HMAP
HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA

SUS

PREFEITURA DE APARECIDA

TERMO ADITIVO 06
SIN-PROCESSO Nº 19628

ACRÉSCIMO E REAJUSTE. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM TERAPIA INTENSIVA COM TODOS OS PROFISSIONAIS E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DISPONIBILIZADOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES REGULADOS OU INTERNADOS NOS 30 (VINTE) LEITOS DE CUIDADOS SEMICRÍTICOS (COVID - 19) DO HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HMAP, EM REGIME DE 24 HORAS POR DIA, DE FORMA ININTERRUPTA, TODOS OS DIAS DA SEMANA.

QUADRO 01 – DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	**CNPJ:** 18.972.378/0009-70
	ENDEREÇO: Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600
	PRESIDENTE: Eliude Bento da Silva
	CPF: 278.861.741-00
CONTRATADA	
LIFECARE – EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S	**CNPJ:** 19.352.206/0001-09
	ENDEREÇO: Rua João de Abreu, nº 492, Quadra F-8, Lote 49E, Sala 41ª, Edificio Aton Business Style, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, Goiânia - Goiás
	REPRESENTANTE LEGAL: Otávio Guimarães Favoreto
	CPF: 045.804.547-07
	RG: 1224231 – SSP/ES

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. No que se refere ao acréscimo e ao reajuste, fundamenta-se no Memorando nº 017/2021 – HMAP; no parecer favorável da Assessoria de Controle Interno do IBGH; na cláusula 5ª do contrato; no Art.14, parágrafo primeiro do Regulamento de Compras e Contratações de Serviços e demais

normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente aditivo tem por objeto ao acréscimo de 10 (dez) leitos semicríticos, sendo que com o acréscimo destes serviços, o presente contrato passa a ter como objeto a prestação de serviços médicos especializados em terapia intensiva, com todos os profissionais e responsáveis técnicos disponibilizados para atendimento de pacientes regulados ou internados nos 30 (trinta) leitos de cuidados semi-criticos (COVID - 19) do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia – HMAP, em regime de 24 horas por dia, de forma ininterrupta, todos os dias da semana.

2.2. E também o reajuste do valor unitário da diária por leito que anteriormente era de **R$ 1.195,00 (um mil cento e noventa e cinco reais)**, e, após o reajuste passará a ser de **R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**.

2.3. Com as alterações mencionadas nos itens 2.1. e 2.2. o Quadro 04 – DOS VALORES passará a ser o seguinte:

Valor unitário da diária por leito: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Valor estimado mensal (Considerando 30 leitos): R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais).

2.4. O presente aditivo passa a vigorar a partir do dia 18 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 028/2020-HMAP.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal OSS transparência da Unidade.

4.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2020 - HMAP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia, 21 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE	CONTRATADA
ELIUDE BENTO DA SILVA PRESIDENTE (Instituto Brasileiro De Gestão Hospitalar-IBGH)	**LIFECARE – EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S** Otávio Guimarães Favoreto 19.352.206/0001-09 LIFECARE - EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S RUA JOÃO DE ABREU Nº 192 QUADRA F-8 LOTE 49E SALA 41A EDIFÍCIO ATON BUSINESS STYLE SETOR OESTE - CEP: 74.120-110 GOIÂNIA - GO